

Plano de Trabalho: 1442215008801  
 Plano Interno: 1050008801C  
 Natureza de Despesa: 335041  
 Fonte: 02759000020  
 Valor: R\$ 2.000.000,00  
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026  
 NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES  
 Secretária de Estado de Justiça

**Protocolo: 1342321**

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEJU – PROCESSO PAE Nº 2026/2904521**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 4.040/2024, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, visando a celebração do Termo de Fomento nº 02/2026 com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA – IASDA, inscrito no CNPJ 51.881.551/0001-42, para execução do projeto “RECICLANDO VIDAS – MITIGANDO A ECONOMIA CIRCULAR”

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA – IASDA encontra-se habilitado no Credenciamento nº 01/2026 realizado pela Administração Pública, atendendo aos requisitos legais para celebração da parceria, observada as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 4.040/2024. Resultado publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.649, em 03 de Junho de 2026.

Belém/PA, 24 de junho de 2026

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES

Secretária de Estado de Justiça

**Protocolo: 1342335**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026 – SEJU PROCESSO PAE Nº 2026/2905961**

PARTES: Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU, CNPJ: 05.054.895/0001-60 e INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE – ICFJ, CNPJ nº 02.736.599/0001 – 51.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.040/2024 e Dispensa de Chamamento Público nº 03/2026.

OBJETO: Execução do projeto Aurá Lixo Zero “A luta contra o lixo”

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

AÇÃO: 294296

PTRES: 188801

Plano de Trabalho: 1442215008801

Plano Interno: 1050008801C

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 02759000020

Valor: R\$ 2.000.000,00

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 2026

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES

Secretária de Estado de Justiça

**Protocolo: 1342751**

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SEJU – PROCESSO PAE Nº 2026/2905961.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 4.040/2024, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, visando a celebração do Termo de Fomento nº 03/2026 com o INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE – ICFJ, inscrito no CNPJ nº 02.736.599/0001 – 51, para execução do projeto Aurá Lixo Zero “A luta contra o lixo”.

VIGÊNCIA: 04 de julho de 2026 a 19 de dezembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: O INSTITUTO CULTURAL FORÇA JURUNENSE – ICFJ encontra-se habilitado no Credenciamento nº 01/2026 realizado pela Administração Pública, atendendo aos requisitos legais para celebração da parceria, observada as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 4.040/2024. Resultado publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.649, em 03 de Junho de 2026.

Belém/PA, 24 de junho de 2026

NATÁLIA MATOS SANTOS RODRIGUES

Secretária de Estado de Justiça

**Protocolo: 1342753**

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 051, de 18 de dezembro de 2025, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.206.053-7, com a seguinte redação: “Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 80% (Oitenta por cento) calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas saídas internas e interestaduais, inclusive nas saídas sujeitas à antecipação do imposto, dos produtos fabricados pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.206.053-7, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

MAURO RODRIGUES BASTOS

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO Nº 033, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo da Resolução Nº054, de 18 de dezembro de 2025, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA – Unidade Portel.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 06 de maio de 2026; e

Considerando o Processo SEDEME Nº 2026/2641470, de 28 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 054, de 18 de dezembro de 2025, que concede tratamento tributário às operações realizadas pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº 15.655.346-5, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 100% (Cem por cento) calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas saídas internas e interestaduais, inclusive nas saídas sujeitas à antecipação do imposto, dos produtos fabricados na região pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.655.346-5, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 06 de maio de 2026.

MAURO RODRIGUES BASTOS

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

**Protocolo: 1342773**

**COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2026**

Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – CNPJ N.º 08.454.441/0001-75.

Contratada: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N.º 10.224.281/0001-10.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de Software Antivírus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às demandas de segurança do parque tecnológico da Companhia de Gás do Pará.

Valor Global: R\$7.233,20 (sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: Próprio.

Fonte de Recurso: Próprio.

Pela Contratante: Cláudio Gonçalves Moraes e André Gustavo Lins de Macêdo.

Pela Contratada: Dennis Fernandes de Medeiros.

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

**Protocolo: 1342299**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 032, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Altera dispositivo da Resolução Nº 051, de 18 de dezembro de 2025, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa BENEVIDES MADEIRAS LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às Indústrias em Geral;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 06 de maio de 2026; e

Considerando o Processo SEDEME Nº 2026/2641470, de 28 de abril de 2026.